

Projeto de Lei de nº de 06 de fevereiro de 2023.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 512.935,72 (quinhentos e doze mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), destinados a ocorrer com as abaixo descritas e classificadas, com recursos do governo federal e recursos próprios do município.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02070 - SECRETARIA DO DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS

08.244.0500.1067 – CONST. DO CENTRO DE REF. ASS. SOCIAL – CRAS

44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 500.....	R\$ 146.911,20
44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 660.....	R\$ 366.024,52
TOTAL.....	R\$ 512.935,72

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de fevereiro de 2023.

FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ
Prefeito Municipal